



TERMO ADITIVO 10 AO CONTRATO Nº 045/2021

PUBLICADO
EM 06/05/25

**TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO
FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NOVO
HAMBURGO E GRUPO SOLUÇÃO EM GESTÃO.**

Pelo presente Instrumento de Aditamento, o **MUNICÍPIO DE NOVO HAMBURGO** e **GRUPO SOLUÇÃO EM GESTÃO**, já qualificados no Contrato nº 045/2021, resolvem aditá-lo nos termos do artigo 57, inciso II e artigo 65, inciso II, *alínea d* da Lei Federal nº 8.666/1993 e do requerido por meio do Memorando nº 2283/2025, da seguinte forma:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de pessoa jurídica de direito privado especializada, com ou sem fins lucrativos, para realizar o gerenciamento e execução do serviço residencial terapêutico tipo II (SRT II ou residência Terapêutica), bem como a manutenção do espaço físico interno e externo no município de Novo Hamburgo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato nº 045/2021 fica renovado por mais 03 (três) meses, a partir de 02 de maio de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

Fica reajustado o valor contratado no percentual de 5,477190% (cinco vírgula quatro, sete, sete, um, nove e zero por cento), considerado o IPCA acumulado do período compreendido entre o mês de abril de 2024 e o mês de março de 2025, passando o valor mensal à importância de R\$ 125.340,43 (cento e vinte e cinco mil, trezentos e quarenta reais e quarenta e três centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo somente terá eficácia após a publicação da respectiva Súmula no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As demais cláusulas e condições do contrato original, não modificadas pelas cláusulas acima e seus Aditivos, permanecem inalteradas.

E, por estarem ajustados e contratados, firmam o presente Termo de Aditamento em 03 (três) vias de igual forma e teor, perante duas testemunhas, para todos os fins legais.

Novo Hamburgo, 28 de abril de 2025.

EDILENE CATUCHA
KAILER
MARTINS:04201606988
Assinado de forma digital por
EDILENE CATUCHA KAILER
MARTINS:04201606988
Dados: 2025.04.28 16:52:44 -03'00'

TESTEMUNHAS:

1. 13 03261514020
CPF:

2. 07.24.15-2
CPF:

Bruno Duarte Breda
Diretor-Geral - DGCL/SMGGD
Matrícula 101029

Vanir de Mattos
Procurador-Geral - PGM
Matrícula 101003

**GRUPO SOLUÇÃO EM GESTÃO,
CONTRATADA.**

Betina Espindola
Secretária Municipal - SMS
Matrícula 101099

MUNICÍPIO DE NOVO HAMBURGO,
Betina Espindola,
Secretária Municipal de Saúde.

Andrea Schneider Pascoal
MUNICÍPIO DE NOVO HAMBURGO,
Andrea Schneider Pascoal,
Secretária Municipal de Gestão, Governança e
Desburocratização.